= D E C R E T O Nº 2.777 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados novos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações ..... NCZ$ 5.000,00
FP 08.42.188.2.19 Operação e Manutenção do Ensino Regular

3120 Material de Consumo ..... NCZ$ 65.000,00
FP 08.42.190.2.20 Operação e Manutenção do Ensino Pré-Escolar

4120 Equipamentos e Material Permanente ..... NCZ$ 70.000,00
FP 08.42.427.2.21 Operação e Manutenção da Merenda Escolar

SOMA ... NCZ$ 140.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.777/89)

3111	Pessoal Civil	NCZ$ 100.000,00
FP 13.75.428.2.37	Operação e Manutenção da Saúde	
3251	Inativos	NCZ$ 40.000,00
FP 15.82.495.2.45	Folhas de Pagamento de Inativos	
	SOMA ...	NCZ$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de outubro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de outubro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =